



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Ernestina

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Objeto da contratação: Contratação de Serviços de Clínica Veterinária

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de uma clínica veterinária que realizará 150 castrações de cães e gatos de rua no município de Ernestina, conforme o convênio FPE 4594/22, em conformidade com o Projeto Melhores Amigos.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de Clínica veterinária têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A clínica veterinária contratada desempenhará um papel fundamental na realização das cirurgias de castração em animais de rua no município de Ernestina, promovendo o controle populacional, o bem-estar animal e a saúde pública. Os serviços a serem prestados incluem, mas não se limitam a:

- 1. Transporte, Avaliação e Triagem:** A clínica realizará o transporte a triagem e avaliação dos animais de rua que serão castrados. Isso incluirá uma avaliação geral de saúde para identificar quais animais estão em condições adequadas para a cirurgia. Animais doentes ou em condições de saúde precárias devem ser tratados antes da castração, quando possível.
- 2. Preparação Pré-Cirúrgica:** Será realizada a preparação pré-cirúrgica dos animais, incluindo jejum adequado antes da cirurgia, hidratação, administração de medicações pré-anestésicas e a criação de um ambiente tranquilo para minimizar o estresse dos animais.



3. **Cirurgia de Castração:** A clínica veterinária realizará cirurgias de castração, incluindo a esterilização de machos e fêmeas. Isso envolverá a remoção dos órgãos reprodutivos de forma ética e segura.
4. **Anestesia e Monitoramento:** Será administrada anestesia apropriada aos animais, e eles serão monitorados de perto durante todo o procedimento cirúrgico para garantir sua segurança. Isso inclui a monitorização dos sinais vitais, como frequência cardíaca, respiratória e temperatura.
5. **Cuidados Pós-Operatórios:** Após a cirurgia, a clínica veterinária fornecerá cuidados pós-operatórios, incluindo a administração de medicações, garantindo que os animais acordem de forma segura e confortável após a anestesia. Serão tomadas medidas para prevenir infecções e complicações.
6. **Esterilização de Equipamentos e Instalações:** A clínica garantirá que todos os equipamentos e instalações utilizados na cirurgia sejam esterilizados e mantenham os mais altos padrões de higiene para evitar a disseminação de doenças.
7. **Registro e Documentação:** Todas as cirurgias serão registradas em detalhes, incluindo informações sobre cada animal, procedimentos realizados e condições de saúde. Essa documentação será fornecida às autoridades competentes conforme necessário.
8. **Relatórios Mensais:** A clínica veterinária fornecerá relatórios mensais à Secretaria Municipal de Saúde, apresentando informações sobre o número de castrações realizadas, quaisquer complicações ocorridas e qualquer outra informação relevante relacionada ao projeto.
9. **Atendimento às Metas Estabelecidas:** A clínica veterinária cumprirá os prazos e as metas estabelecidas no âmbito do convênio FPE 4594/22 - Projeto Melhores Amigos, garantindo a realização de 200 castrações de cães e gatos de rua dentro do prazo estipulado.
10. **Disponibilidade para Emergências:** A clínica deverá estar disponível para atender a possíveis emergências ou complicações pós-cirúrgicas que possam ocorrer com os animais castrados.

Os serviços prestados pela clínica veterinária desempenham um papel crucial na promoção da saúde e do bem-estar dos animais de rua em Ernestina, contribuindo para a redução do sofrimento dos animais, o controle populacional e a prevenção de doenças zoonóticas. Além disso, esses serviços ajudarão a alcançar os objetivos estabelecidos pelo Projeto Melhores Amigos e a cumprir os requisitos do convênio FPE 4594/22.

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO



Para a contratação de uma clínica veterinária especializada na castração de cães e gatos de rua no município de Ernestina, é essencial que a clínica cumpra com todos os requisitos legais e regulatórios necessários para operar de forma ética e segura. A seguir, descrevem-se os principais alvarás, licenças e demais documentos obrigatórios que a clínica veterinária deve possuir para o funcionamento:

1. **Alvará de Funcionamento:** A clínica veterinária deve possuir um alvará de funcionamento emitido pela prefeitura do município de Ernestina. Esse alvará atesta que a clínica está em conformidade com as regulamentações locais e está autorizada a operar na área designada.
2. **Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV):** Todos os médicos veterinários e profissionais de saúde animal que trabalham na clínica devem estar devidamente registrados no CRMV. Isso garante que os profissionais tenham a formação e a qualificação necessárias para exercer a medicina veterinária.
3. **Licença Ambiental:** Se a clínica realizar procedimentos cirúrgicos que gerem resíduos biológicos, como materiais cirúrgicos e orgânicos, pode ser necessário obter uma licença ambiental para o manejo adequado desses resíduos.
4. **Autorização da Vigilância Sanitária:** A clínica veterinária deve obter a autorização da Vigilância Sanitária local ou estadual, dependendo da legislação vigente. Isso inclui a inspeção das instalações, equipamentos e práticas de higiene para garantir a segurança dos animais e dos profissionais envolvidos.
5. **Registro de Produtos e Medicamentos:** Caso a clínica veterinária utilize medicamentos ou produtos de uso veterinário, é necessário estar em conformidade com as normas da. Os produtos devem ser registrados e armazenados de acordo com as regulamentações.
6. **Registros de Cirurgias e Atendimentos:** A clínica deve manter registros detalhados de todas as cirurgias e atendimentos realizados, incluindo informações sobre os animais, procedimentos, datas e profissionais responsáveis. Esses registros são importantes para a prestação de contas e para garantir a transparência das operações.
7. **Documentos Fiscais e Tributários:** A clínica deve estar em conformidade com as obrigações fiscais e tributárias, incluindo a emissão de notas fiscais e o pagamento de impostos de acordo com a legislação municipal, estadual e federal.
8. **Contrato Social (caso aplicável):** Se a clínica for uma empresa, deve apresentar o contrato social ou documento equivalente, devidamente registrado, que comprove a existência legal da empresa.



9. **Comprovante de Regularidade de Pagamentos:** A clínica deve apresentar comprovantes de regularidade com fornecedores, impostos e encargos trabalhistas.

É importante que a clínica veterinária selecionada para a contratação cumpra todos esses requisitos e esteja em conformidade com as regulamentações locais, estaduais e nacionais. Esses documentos e licenças são essenciais para garantir a qualidade e a legalidade dos serviços prestados, bem como a segurança dos animais atendidos e dos profissionais envolvidos. A empresa contratada deverá ter sede em no máximo 30 km de distância da sede do município facilitando assim atendimentos em casos de urgências e emergências conforme item 10 da descrição dos serviços.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o plano de trabalho do convenio FPE 4592/22 o qual encontra-se em anexo

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em clínica e cirurgia veterinária.

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Descrição (Especificação Técnica)	Valor Unitário			Média dos Valores Unitários
	PESQUISA I	PESQUISA II	PESQUISA III	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Contratação de prestação de serviços de clínica veterinária para castração de cães e gatos de rua de 1 a 20 kg, em caso de fêmeas utilizar preferencialmente a técnica realizada pelo flanco, do tipo ovariectomia, utilizando incisões mini celiotomia (1 a 3 cm) e auxílio com o gancho de Snook. No procedimento deverá estar incluso a avaliação, exame pré operatorios (se necessário) diária (s) na clínica veterinária (tempo necessário), anestesia, produtos e medicações necessários e utilizados durante o procedimento	R\$- 375,00	R\$-400,00	R\$- 450,00	R\$-408,33
Total:	56.250,00	60.000,00	67.500,00	61.250,00

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços nos bancos de dados públicos de compras o qual encontra-se em anexo a este estudo, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 23/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Ernestina, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 61.250,00 conforme tabela de orçamento descrita abaixo.

Descrição (Especificação Técnica)	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Média dos Valores Unitários
	Valor Unitário			
	Orçamento I	Orçamento II	Orçamento III	
Contratação de prestação de serviços de clínica veterinária para castração de cães e gatos de rua de 1 a 20 kg, em caso de fêmeas utilizar preferencialmente a técnica realizada pelo flanco, do tipo ovariectomia, utilizando incisões mini celiotomia (1 a 3 cm) e auxílio com o gancho de Snook. No procedimento deverá estar incluso a avaliação,	R\$- 375,00	R\$-400,00	R\$- 450,00	R\$-408,33



exame pré operatorios (se necessario) diaria (s) na clinica veterinaria (tempo necessario), anestesia, produtos e medicações necessarios e utilizados durante o procedimento				
Total:	56.250,00	60.000,00	67.500,00	61.250,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 23/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Ernestina, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de serviços de clínica veterinária, conforme as seguintes especificações/ condições:

- 1. Transporte, Avaliação e Triagem:** A clínica realizará o transporte a triagem e avaliação dos animais de rua que serão castrados. Isso incluirá uma avaliação geral de saúde para identificar quais animais estão em condições adequadas para a cirurgia. Animais doentes ou em condições de saúde precárias devem ser tratados antes da castração, quando possível.
- 2. Preparação Pré-Cirúrgica:** Será realizada a preparação pré-cirúrgica dos animais, incluindo jejum adequado antes da cirurgia, hidratação, administração de medicações pré-anestésicas e a criação de um ambiente tranquilo para minimizar o estresse dos animais.
- 3. Cirurgia de Castração:** A clínica veterinária realizará cirurgias de castração, incluindo a esterilização de machos e fêmeas. Isso envolverá a remoção dos órgãos reprodutivos de forma ética e segura.
- 4. Anestesia e Monitoramento:** Será administrada anestesia apropriada aos animais, e eles serão monitorados de perto durante todo o procedimento cirúrgico para garantir sua segurança. Isso inclui a monitorização dos sinais vitais, como frequência cardíaca, respiratória e temperatura.
- 5. Cuidados Pós-Operatórios:** Após a cirurgia, a clínica veterinária fornecerá cuidados pós-operatórios, incluindo a administração de medicações, garantindo que os animais acordem de forma



segura e confortável após a anestesia. Serão tomadas medidas para prevenir infecções e complicações.

6. **Esterilização de Equipamentos e Instalações:** A clínica garantirá que todos os equipamentos e instalações utilizados na cirurgia sejam esterilizados e mantenham os mais altos padrões de higiene para evitar a disseminação de doenças.
7. **Registro e Documentação:** Todas as cirurgias serão registradas em detalhes, incluindo informações sobre cada animal, procedimentos realizados e condições de saúde. Essa documentação será fornecida às autoridades competentes conforme necessário.
8. **Relatórios Mensais:** A clínica veterinária fornecerá relatórios mensais à Secretaria Municipal de Saúde, apresentando informações sobre o número de castrações realizadas, quaisquer complicações ocorridas e qualquer outra informação relevante relacionada ao projeto.
9. **Atendimento às Metas Estabelecidas:** A clínica veterinária cumprirá os prazos e as metas estabelecidas no âmbito do convênio FPE 4594/22 - Projeto Melhores Amigos, garantindo a realização de 200 castrações de cães e gatos de rua dentro do prazo estipulado.
10. **Disponibilidade para Emergências:** A clínica deverá estar disponível para atender a possíveis emergências ou complicações pós-cirúrgicas que possam ocorrer com os animais castrados.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.



Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;



- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos da clínica veterinária	A contratada deverá adotar a utilização de materiais recicláveis e medidas de tratamento conforme o seu licenciamento ambiental
Descarte dos resíduos sólidos	A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte conforme o seu licenciamento ambiental
Etc.	

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.



12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Ernestina 29 de dezembro de 2023.

Bruno Darigo Altmann
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Designado

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ___/___/20___

Renato Becker
Prefeito Municipal